



## **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na Garantia de seus Direitos**

### **Resolução Nº. 21/2013**

**Súmula:** Dispõe sobre a autorização de utilização do recurso do Fia e revoga a resolução 014/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº1.707/06 de 26/12/2003, alterada pela Lei 2154/2010, em reunião planária do dia 10 de setembro de 2013,

Considerando:

1. A resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 e resolução 156 de 21 de março de 2013 do CONANDA.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização de R\$ 140.000,00 para a manutenção das unidades municipais de atendimento a criança e adolescente.

Art 2º - Revogar a resolução nº 014/2013

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 17 de setembro de 2013

**Eduardo Willian Neves Fregonese**  
**Presidente do CMDCA**